

ROTEIRO PARA A 33ª SESSÃO ORDINÁRIA
22 DE NOVEMBRO DE 2021

09:00 HORAS (ART. 78 CAPUT REGIMENTO INTERNO)

SEDE DO PODER LEGISLATIVO

01. - ABERTURA:

(PRESIDENTE) INVOCANDO A DEUS E PELA GRANDEZA DE CAMPO MOURÃO, DO ESTADO DO PARANÁ E DA PÁTRIA, DECLARAMOS ABERTA A 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA, DO PODER LEGISLATIVO MOURÃOENSE.

02. - (PRESIDENTE) SOLICITAMOS AO SENHOR SECRETÁRIO QUE PROCEDA A VERIFICAÇÃO DA PRESENÇA DOS VEREADORES.

1. TIO LECO	
2. MILTINHO CIDADE NOVA	
3. TONINHO MACHADO	
4. SUBTENENTE MACEDO	
5. ESCRIVÃO PARMA	
6. EDILSON MARTINS	
7. ELVIRA LIMA	
8. BINA	
9. JADIR SOARES PEPITA	
10. MARCIO BERBET	
11. NAIANY HRUSCHKA SALVADORI	
12. PAULO PILATTE	
13. TUCANO	

03. - (PRESIDENTE) SOLICITAMOS AO VEREADOR PAULO PILATTE QUE FAÇA A LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO E, PARA TANTO, CONVIDAMOS QUE TODOS FIQUEM DE PÉ.

04. - (PRESIDENTE) COLOCAMOS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

• **ATAS:**

✓ **31ª e 32ª SESSÕES ORDINÁRIAS**

✓ **5ª e 6ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS**

- (em discussão - se houver pedido de retificação ou impugnação o Presidente resolve, podendo o Vereador recorrer ao Plenário - caso não aconteça nenhum pedido, a ata fica automaticamente aprovada. (art. 99, § 1º, do RI)).

05. - EXPEDIENTE: (art. 80, do Regimento).

05.01 (PRESIDENTE) - OFÍCIOS DO SENHOR PREFEITO EM RESPOSTAS AS INDICAÇÕES LEGISLATIVAS. PRETENDEM QUE FAÇAMOS A LEITURA DE ALGUMA DESSAS RESPOSTAS? (art. 80, inciso III do Regimento).

- **Prot. Nº 1936/2021 - Ofício n.º 153/2021 – GAPRE-COGE** - Responde a Indicação Legislativa nº 959/2021 do Vereador Escrivão Parma - Solicitando enviar a esta Casa de Leis, Projeto de Lei que: Dispõe acerca da reserva de vagas em hotel a mulheres vítimas de violência doméstica e da outras providências. **RESPOSTA:** Prestamos as seguintes informações. Em resposta ao Ofício Nº 655/2021 - GAB/PRES, a Secretaria de Assistência Social vem por meio deste, relatar sobre os Serviços tipificados pela Política Nacional de Assistência Social frente ao atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica, bem como, apresentar os atendimentos realizados hoje no município com relação à proteção dessas mulheres e seus dependentes infantes e adolescentes. Nesse sentido a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais prevê para a mulher vítima de violência doméstica o atendimento pelos Serviços de Proteção Social Básica (CRAS), Serviço de Proteção Social de Média complexidade (CREAS) e Serviço de Proteção de Alta Complexidade (Casa Abrigo). Nessa sequência, o primeiro Serviço (CRAS), quando solicitado pela Rede de Proteção ou pela própria vítima, atua como porta de entrada para os primeiros atendimentos, realizando assim a acolhida da Mulher vítima de violência através de escuta qualificada, visita domiciliar, encaminhamento para Projetos, Benefícios e demais Programas ofertados pela Rede de Proteção do Município (CREAS, Saúde, Educação, Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública, Delegacia). Com relação à Proteção Social de Média Complexidade, este é realizado pelo CREAS, bem como a mediação e suporte junto as entidades que ofertam os

Serviços da Proteção Social de Alta Complexidade (entidades não governamentais). O Serviço ofertado pelo CREAS já se caracteriza como Serviço Especializado devido ao acompanhamento sistematizado as vítima em situação de violência, não somente à mulher, mas ao idoso, criança, adolescente, pessoa com deficiência e pessoa em situação de rua. Neste sentido, quando há denúncia ou a vítima chega para atendimento no CREAS, a equipe realiza os primeiros atendimentos (acolhida, escuta qualificada, visita domiciliar), e conforme as demandas trazidas no atendimento, a equipe multidisciplinar da Unidade juntamente com a vítima, realizam o plano de acompanhamento por no mínimo três meses, concomitantemente a inserção desta mulher e seus dependentes (crianças e adolescentes) nos Serviços ofertados pelo CRAS e pela Rede de Proteção. Quando observado agravo da situação de violência sofrido pela mulher, os quais a colocam em risco ou ainda, quando solicitado de imediato a retirada desta mulher e seus dependentes do meio (casa) no qual se encontra, o CREAS juntamente coma atendida levantam todas as possibilidades de intervenção visando a garantir proteção e cuidado a ela e aos seus (filhos, crianças e adolescentes sob sua responsabilidade), para tanto se investiga num primeiro momento as medidas protetivas aplicáveis no caso, como: a retirada destes da atual residência para a casa de um parente e/ou familiar, e quando os familiares residem em outra cidade, é ofertado passagens tanto para a mulher, como para seus dependentes, vagas em abrigos de outros municípios e até sua acolhida na Casa de Passagem “Filhos Prediletos” de Campo Mourão, lugar este que disponibiliza de segurança e proteção, espaço que se aproxima ao ambiente familiar de onde são no momento retirados. Com relação à proposta desta Casa Legislativa sobre a disponibilidade de vagas em hotéis para as mulheres vítimas de violência, a Secretaria da Assistência Social em estudo às orientações da Lei Maria da Penha, bem como conforme orientação da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais da Política da Assistência Social, preza pela prestação do Serviço de Acolhimento Institucional (abrigo) para as Mulheres em Situação de Violência conforme suas normativas, ou seja, espaços com: [...] características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade (2009, pág31). E ainda: Deve ser desenvolvido em local sigiloso, com funcionamento de cogestão, que assegure a obrigatoriedade de manter o sigilo quanto à identidade das usuárias. Em articulação com rede de serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas e do Sistema de Justiça, deve ser oferta do atendimento jurídico e psicológico para a usuária e seus filhos e/ou dependentes quando estiver sob sua responsabilidade (Idem, pág. 33). Sendo assim, ressalta-se que a proposta em pauta por esta Casa Legislativa, não contempla os requisitos mínimos Tipificados pela Política da Assistência para o atendimento com qualidade para as Mulheres em Situação de Violência, outrossim, tem-se ainda o agravante do fato de a oferta do abrigo para a mulher e seus dependentes ser pelo prazo de até 90 (dias) corridos, o que se tornaria insustentável a garantia do sigilo e da privacidade devido ao trânsito de pessoas no hotel. Considerando o quadro de vulnerabilidade no qual a mulher em situação de violência se encontra, de tão frágil estabilidade física, psíquica e emocional, esta há

necessidade de um espaço próprio que lhe garanta o mínimo de segurança, reconstrução da cidadania, resgate da autoestima, espaços de livre circulação para si e para seus dependentes, o qual se aproxime ao máximo de um lar. Sendo assim, visando cumprir o previsto na Lei nº 11.430/2006 e ampliar o acesso das mulheres aos serviços, programas e benefícios de acolhimento é necessário planejar um espaço que acolha essa mulher em todas as suas urgências e necessidades, espaço este, que viabilize um acompanhamento especializado e humanizado da rede de atendimento de maneira integrada com as áreas da Saúde, Educação, Assistência Social, Habitação, Trabalho e Sistema de Garantia de Direitos, no qual a entrada e circulação de pessoas estranhas (como por exemplo, os hóspedes do hotel) não sejam permitidas, pois o sentimento de pertença e de segurança nesta mulher precisa ser reelaborado. Outro fator que dificulta a compra de vagas em hotéis é o comprometimento da empresa na garantia de se assegurar a proteção desta mulher e seus dependentes, ressaltando que essa mulher se encontra em alto nível de violência, podendo ocorrer de a mesma passar a ser procurada e até perseguida pelo seu agressor. Em um passado não distante, a Secretaria de Assistência Social estudou a proposta de vagas em hotéis, e até procurou a rede de hotelaria do município para analisar a possibilidade de separarem uma ala nos hotéis para atendimento exclusivo e especializado à mulher em situação de violência doméstica, no entanto, a proposta não foi aceita pelo ramo devido a exigência quanto à garantia de segurança e proteção a mulher e seus dependentes e ainda garantir sua privacidade, o que exigiria da empresa uma reorganização tanto dos espaços, quanto de profissionais qualificados segundo a Tipificação da Política da Assistência Social. Informamos que a Secretaria de Assistência Social está se mobilizando para estruturar um local para acolhimento desta demanda, traçando dois caminhos: o primeiro através de parceria com uma entidade socioassistencial e o outro é reabrir a antiga Casa Abrigo para a Mulher em situação de violência. Pelos motivos expostos, opta-se pelo não acolhimento da Indicação Legislativa nº 959/2021. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.

- **Prot. Nº 1958/2021 - Ofício n.º 164/2021 – GAPRE-COGE** - Responde a Indicação Legislativa nº 1451/2021 do Vereador Tucano - Solicitando enviar a esta Casa de Leis, Projeto de Lei que: “Cria o banco municipal de materiais ortopédicos, no Município de Campo Mourão e dá outras providências”. **RESPOSTA:** Prestamos as seguintes informações, conforme parecer da Secretaria da Saúde: O serviço responsável pelo controle, dispensação e armazenamento de produtos ortopédicos é o Restaurar, que atualmente está passando por uma reestruturação, para melhor atender aos munícipes de Campo Mourão. Diante disso, no momento não será possível a implementação da Lei que “Cria o Banco Municipal de Materiais Ortopédicos, no município de Campo Mourão e dá outras providências”, sendo assim, faz-se necessário encaminhamento posterior, para nova avaliação da Secretaria da Saúde. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.

05.02. –(PRESIDENTE) TEMOS **EXPEDIENTE RECEBIDO DE TERCEIRO, CUJAS CÓPIA FOI ENCAMINHADA AO VEREADOR INTERESSADO, EM TEMPO HÁBIL E SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO NO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS. – PRETENDEM QUE SEJA LIDO? (ART. 80, Inciso III, do Regimento).**

- Prot. nº 1922/2021 – Ofício sem nº (E-mail) – GABINETE SENADOR ORIOVISTO GUIMARÃES (Podemos/PR) – Responde ao Requerimento nº 389/2019 do Vereador Bina – Solicitando que sejam enviadas 500 (quinhentas) cópias atualizadas de exemplares da Constituição Federal a Câmara Municipal de Campo Mourão. **RESPOSTA:** Obrigado pela sua mensagem. Infelizmente, o gabinete não dispõe de materiais jurídicos e de outras publicações impressas para distribuição. Você pode acessar normas e leis, inclusive a Constituição, pelos links a seguir: Biblioteca do Senado Federal: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/518231>. Portal do Senado Federal (publicações): <http://www12.senado.leg.br/publicacoes>. Portal Legislação do Palácio do Planalto: <http://www2.planalto.gov.br/conheca-a-presidencia/acervo/legislacao/legislacao>. Acompanhe, no site do Senador, as últimas notícias do mandato: www.oriovisto.com.br.

05.03 – (PRESIDENTE) TEMOS **PRESTAÇÃO DE CONTA RECEBIDA DA SEGUINTE ENTIDADE: (art. 80, inciso III do Regimento)**

- Prot. Nº 1928/2021 – Associação Mourãoense dos Amigos da Terceira Idade - AMATI – Relatório de Atividades realizadas durante os anos de 2018, 2019 e 2020, informando que não recebeu nenhum incentivo financeiro e nem convênio com a Prefeitura Municipal.

05.04- (PRESIDENTE) **PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES **VEREADORES:** (art. 80, inciso IV do Regimento)**

- **PROJETO DE LEI Nº 97/2021**- Mesa Executiva – ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº 3809, DE 18 DE JANEIRO DE 2017, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E ORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. **(ALTERA ATRIBUIÇÕES AO CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO E CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO).**

- **PROJETO DE LEI Nº 98/2021** - Mesa Executiva – "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS EFETIVOS E OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

- **PROJETO DE LEI Nº 99/2021** - Naiany Hruschka Salvadori - DENOMINA LOGRADOUROS DO LOTEAMENTO "JARDIM PARQUE DAS BROMÉLIAS", DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **PROJETO DE LEI Nº 100/2021** – Comissão Permanente de Finanças e Orçamento - "ALTERA A LEI Nº 259 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1979, QUE 'DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O LAR DOS VELHINHOS FREDERICO OZANAN DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'".

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2021** - Mesa Executiva – ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À RESOLUÇÃO Nº 47, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990 QUE "APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO." (**cria a Procuradoria da Mulher**).

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2021** - Mesa Executiva - REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010. (FILIAÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS DA MICRO REGIÃO DOZE – ACAMDOZE).

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2021** - Mesa Executiva - ACRESCENTA DISPOSITIVOS À RESOLUÇÃO Nº 47, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990 QUE "APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO". (**PRAZO PARA REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS DAS PROPOSIÇÕES**).

05.04.01 INDICAÇÕES Nº: (PRESIDENTE) (INFORMAMOS QUE TODAS AS INDICAÇÕES FORAM DESPACHADAS FAVORAVELMENTE POR ESTA PRESIDÊNCIA – OS SENHORES PRETENDEM QUE SEJA FEITA A LEITURA DE ALGUMA DELAS?) (art. 129 do Regimento)

- **1641/2021** – Tio Leco - REALIZAR A PODA LEGAL DAS ÁRVORES LOCALIZADAS NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA ARMELINDO TROMBINI ENTRE A RUA DOS COLONIZADORES E RUA ARQUITETO HAMILTON TAVELA BORGES NO JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE.
- **1642/2021** – Tio Leco – REALIZAR LIMPEZA DE DOIS BUEIROS (UM FRENTE AO OUTRO) NA RUA ETHANIL BENTO DE ASSIS ESQUINA COM AVENIDA GUILHERME DE PAULA XAVIER NO JARDIM ANA ELISA.
- **1643/2021** – Tio Leco – REALIZAR LIMPEZA DE DOIS BUEIROS (UM FRENTE AO OUTRO) NA RUA ETHANIL BENTO DE ASSIS ESQUINA COM AVENIDA JORGE WALTER NO JARDIM ANA ELISA.
- **1644/2021** - Tio Leco – REALIZAR LIMPEZA E RECOLOCAÇÃO DA TAMPA DO BUEIRO NA RUA FRANCISCO PREISNER ESQUINA COM A RUA VICENTE DOMANSKI NO JARDIM SANTA CRUZ.
- **1645/2021** - Tio Leco – REALIZAR LIMPEZA E RECOLOCAÇÃO DA TAMPA DO BUEIRO NA RUA FRANCISCO PREISNER ESQUINA COM A AVENIDA GERMANO FRANCISCO RODOLFO BATHKE NO JARDIM SANTA CRUZ.
- **1646/2021** — Tio Leco – REALIZAR LIMPEZA DO BUEIRO NA RUA AVELINO BUENO ESQUINA COM A RUA FRANCISCO PREISNER NO JARDIM SANTA CRUZ.
- **1647/2021** — Escrivão Parma – REALIZAR A PINTURA DOS QUEBRA-MOLAS QUE FICAM: RUA SANTA CATARINA ESQUINA COM A RUA SÃO CARLOS NO JARDIM FLÓRIDA; RUA SANTA CATARINA ESQUINA COM A RUA VEREADOR VALDOMIRO CILIÃO DE ARAÚJO NO JARDIM GUTIERREZ.

- **1648/2021** — Tio Leco – REALIZAR RECOLOCAÇÃO DA TAMPA E LIMPEZA DE 2 BUEIROS (UM EM FRENTE AO OUTRO) NA RUA JOSUEIS GONÇALVES ESQUINA RUA HILTON SANTIN JARDIM MODELO.

- **1649/2021** — Tio Leco - REALIZAR RECOLOCAÇÃO DA TAMPA E LIMPEZA DE 2 BUEIROS (UM EM FRENTE AO OUTRO) NA RUA PEDRO PTASZEK ESQUINA COM JOSUEIS GONÇALVES JARDIM MODELO.

- **1650/2021** — Tio Leco - REALIZAR CORTES DAS ÁRVORES NA RUA BRASIL EM FRENTE A RESIDÊNCIA Nº472 ENTRE A AVENIDA AFONSO BOTELHO E JOSEPHINA WENDLING NUNES JARDIM LAURA.

- **1651/2021** — Tio Leco - REALIZAR A “OPERAÇÃO TAPA-BURACO” NA RUA GUARAPUAVA ENTRE A AVENIDA JORGE WALTER E AVENIDA GUILHERME DE PAULA XAVIER NO CENTRO.

- **1652/2021** — Toninho Machado – REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO PASSEIO PÚBLICO, NA RUA NEY BRAGA, COM INÍCIO NA CONFLUÊNCIA DA AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO COM CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA E RODOVIA BR-158 - AVELINO PIACENTINI (DEPÓSITO IVAIPORÃ) ATÉ A RUA JOÃO BATISTA PERDONCINI.

- **1653/2021** — Marcio Berbet - REALIZAR A REFORMA DOS BANHEIROS, JUNTO A CAPELA MORTUÁRIA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU, TROCANDO AS PORTAS DO BANHEIRO.

- **1654/2021** – Bina – REALIZAR A INSTALAÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS) NA RUA VEREADOR GEREMIAS CILIÃO DE ARAÚJO, ENTRE AS RUAS ADMAR FERREIRA CALDAS E RUA DOS COLONIZADORES, NO JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE.

- **1655/2021** — Bina - REALIZAR A PODA LEGAL DAS ÁRVORES LOCALIZADAS NO CANTEIRO CENTRAL NA RUA MIGUEL LUIZ PEREIRA, ENTRE AS AVENIDAS MANOEL MENDES DE CAMARGO E CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA.

- **1656/2021** – Bina – REALIZAR A MELHORIA, COM A REALIZAÇÃO DO RECAPE ASFÁLTICO, DA RUA REGINA FABRIS TRIVELLATO ESQUINA COM A RUA DO BICUDO, NO CONJUNTO HABITACIONAL PARIGOT DE SOUZA.

- **1657/2021** – Subtenente Macedo – REFAZER A SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL MUDANÇA DO LOCAL PARA ESTACIONAMENTO E PARADA QUE ESTA DO LADO ESQUERDO DA VIA PARA QUE SEJA DO LADO DIREITO DA VIA (PINTURA DE FAIXAS, DIVISÃO DE PISTA, INSTALAÇÃO DE PLACA DE ESTACIONAR, E PROIBIDO ESTACIONAR, NA ESQUINA DA RUA: CONDOR ENTRE AS RUAS UIRAPURU E ANDORINHAS NA VILA TEIXEIRA PRÓXIMO A USINA DO CONHECIMENTO CONSTANTINO LISBOA DE MEDEIROS “ESCOLA DE CIRCO”.

05.05.- (PRESIDENTE) LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE REQUERIMENTOS:

05.05.01 – REQUERIMENTOS Nº: (PRESIDENTE) (SENHOR SECRETÁRIO PROCEDA A LEITURA DOS REQUERIMENTOS CONFORME DETERMINA O ARTIGO 80 INCISO VI):

- **415/2021** — Jadir Soares Pepita – SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO DO ESTADO DO PARANÁ – INTERCEDER JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ A FIM DE QUE SEJA VIABILIZADO AO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO MÁQUINAS PESADAS: PÁ-CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA PARA O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

- **416/2021** — Jadir Soares Pepita – DEPUTADO ESTADUAL JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO – SOLICITANDO EMENDA PARLAMENTAR PARA A AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO – PESO OPERACIONAL 11.350KG.

- **420/2021** — Marcio Berbet - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL – REALIZAR A RETIRADA DO POSTE DE FERRO EXISTENTE NA TRAVESSA PEDRO SCHEMBERG, EM FRENTE AO Nº 83, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

- **421/2021** — Paulo Pilatte - DER – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – REALIZAR A INSTALAÇÃO DE PLACAS IDENTIFICANDO O ACESSO SECUNDÁRIO À COMUNIDADE RURAL DO BARREIRO DAS FRUTAS, NA BR-158, NAS PROXIMIDADES DO KM 214, NOS DOIS SENTIDOS DA VIA.
- **422/2021** — Paulo Pilatte - SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SOLICITANDO O APOIO PARA QUE SEJA INSTALADO PLACAS IDENTIFICANDO O ACESSO SECUNDÁRIO À COMUNIDADE RURAL DO BARREIRO DAS FRUTAS, NA BR-158, NAS PROXIMIDADES DO KM 214, NOS DOIS SENTIDOS DA VIA EM CAMPO MOURÃO – PARANÁ.
- **423/2021** — Tio Leco - DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, SOLICITANDO UM RECAPE ASFÁLTICO, SE NÃO FOR POSSÍVEL, AO MENOS UMA OPERAÇÃO TAPA BURACO NA BR-487 TRECHO QUE COMPREENDE A ROTATÓRIA DE ENTRADA A AVENIDA JOHN KENNEDY QUE DÁ ACESSO A RUA MIGUEL LUIZ PEREIRA PRÓXIMO A ENTRADA DO GRANDE LAR PARANÁ.
- **424/2021** — Marcio Berbet – EXECUTIVO MUNICIPAL – INFORMAR: O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, POSSUI PLANO DE RETIRADA DAS ÁRVORES NÃO SADIAS? RESPOSTA POSITIVA ENCAMINHA A ESTA CASA DE LEIS CÓPIA DE CAPA A CAPA (PODENDO SER POR MEIO DIGITAL); AINDA, O MUNICÍPIO ESTA DANDO O CUMPRIMENTO AO PLANO DE ARBORIZAÇÃO ELABORADO PELO MUNICÍPIO EM 2010 E ATUALIZAÇÃO DE 2012?

05.05.02- (PRESIDENTE) NESTE MOMENTO PODERÃO OS SENHORES VEREADORES APRESENTAR REQUERIMENTOS EM REGIME DE URGÊNCIA. (ART. 160, INCISO II, ALÍNEAS C e D, 162, INCISO II DO).

06.- (PRESIDENTE) PASSAREMOS A SEGUIR AO ESPAÇO RESERVADO À PALAVRA LIVRE E, CADA VEREADOR TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) MINUTOS, SUJEITO A APARTES. (Art. 81, do RI).

- **SENHOR SECRETÁRIO, QUEIRA FAZER A CHAMADA DOS VEREADORES INSCRITOS.**

-
-
-

07.- (PRESIDENTE) OBEDECENDO AO ORDENAMENTO REGIMENTAL, PASSAREMOS A APRECIÇÃO DAS MATÉRIAS CONSTANTES DA PAUTA DA ORDEM DO DIA:

➤ **(PRESIDENTE) EM 1º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (Art. 83 – Inciso VI, do Regimento).**

➤
○ **PROJETO DE LEI Nº 74/2021** – EXECUTIVO MUNICIPAL – DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, CONTRATADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EMPREGADOS PÚBLICOS, AGENTES POLÍTICOS E OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO MUNICIPAIS E ATIVOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **COM SUBSTITUTIVO (ESTAVA COM VISTAS AO VEREADOR JADIR PEPITA)**

✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Finanças e Orçamento e Méritos Temáticos.

✓ Em **discussão** o **SUBSTITUTIVO**;

✓ Em **votação** o **SUBSTITUTIVO**;

✓ Proclamar o **resultado**.

- **PROJETO DE LEI Nº 80/2021** – EXECUTIVO MUNICIPAL - ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS NA LEI Nº 4.078, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPES DE BRIGADA CIVIL DE EMERGÊNCIA, COMPOSTA POR BOMBEIRO CIVIL, NOS ESTABELECIMENTOS QUE MENCIONA.
 - ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Méritos Temáticos e Saúde, Educação e Segurança Pública.
 - ✓ Em **discussão** o PROJETO;
 - ✓ Em **votação** o PROJETO;
 - ✓ Proclamar o **resultado**.

- **PROJETO DE LEI Nº 88/2021** – Mesa Executiva – ALTERA DISPOSITIVOS E ACRESCENTA ANEXO À LEI Nº 3809, DE 18 DE JANEIRO DE 2017, QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E ORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. (EXTINÇÃO DO CARGO DE TELEFONISTA).
 - ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Finanças e Orçamento; Méritos Temáticos.
 - ✓ Em **discussão** o PROJETO;
 - ✓ Em **votação** o PROJETO;
 - ✓ Proclamar o **resultado**.

(PRESIDENTE) DECLARAMOS ENCERRADA A ORDEM DO DIA.
(art. 87, do Regimento)

(PRESIDENTE) COMUNICAMOS QUE A INDICAÇÃO LEGISLATIVA, ABAIXO RELACIONADA, FOI APRECIADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, RECEBEU PARECER FAVORÁVEL E SERÁ ENCAMINHADA AO PODER EXECUTIVO, JUNTAMENTE COM A MINUTA DO PROJETO DE LEI RESPECTIVO: (Art. 128, inciso II c/c art. 130 do Regimento).

- **1546/2021 – INDICAÇÃO LEGISLATIVA** – Tucano – Elvira Lima - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI, QUE: ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº 43, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1965, QUE “REGULA O USO, NO PERÍMETRO URBANO DE CAMPO MOURÃO, DE MÁQUINAS, MOTORES, ALTO FALANTES, FOGOS DE ARTIFÍCIOS, ANÚNCIOS E TUDO MAIS QUE CAUSE RUÍDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

❖ (PRESIDENTE) COMUNICAMOS QUE AS PRESTAÇÕES DE CONTAS E DEMAIS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS ABAIXO RELACIONADOS, FORAM APRECIADOS CONCLUSIVAMENTE PELA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E RECEBERAM PARECERES FAVORÁVEIS:

- **Prot. Nº 1132/2021** – APPE Escola Municipal Parigot de Souza – Relatórios Financeiros e o Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa, referentes ao ano de 2020.
- **Prot. Nº 1614/2021** – APMF Colégio Estadual Prefeito Antonio Teodoro de Oliveira - Demonstrativo dos recursos federais recebidos do PDDE BÁSICO/2019/2020/2021, PDDE QUALIDADE/2019/2020/2021 e a Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Informamos também que a APMF não desenvolveu ações com fins lucrativos e nem recebeu recursos municipais.
- **Prot. Nº 1697/2021** – Fundação Cultural de Campo Mourão – Relatório das atividades e atendimentos realizados no ano de 2019.
- **Prot. Nº 1698/2021** – Fundação Cultural de Campo Mourão – Relatório das atividades e atendimentos realizados no ano de 2020.

- **Prot. Nº 1799/2021** – Associação de Moradores do Conjunto Mario Figueiredo - Prestação de Contas, informando que não realizou nenhuma atividade financeira no ano de 2020 e que não teve nenhuma atividade.
- **Prot. Nº 1800/2021** – Associação Cristã de Desenvolvimento Humano de Campo Mourão – Prestação de Contas, informando que não teve movimentação de recursos financeiros e de bens nos últimos anos.
- **Prot. Nº 1814/2021** – Associação de Moradores do Jardim Aeroporto - Prestação de Contas, informando que não efetuou nenhuma movimentação financeira no ano de 2020 e devido à pandemia do Covid, não realizamos nenhuma atividade.
- **Prot. Nº 1822/2021** – PRONAOS Rosacruz Campo Mourão – AMORC – Prestação de Contas e Relatório de Atividades referentes aos anos de 2019 e 2020.
- **Prot. Nº 1831/2021** – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campo Mourão – Prestação de Contas de 2018, 2019 e 2020.
- **Prot. Nº 1867/2021** – APP Escola Municipal Maria do Carmo Pereira – Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola, Educação Conectada e Programa Mais Alfabetização referente ao ano de 2019.
- **Prot. Nº 1868/2021** – APP Escola Municipal Maria do Carmo Pereira – Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola, Educação Conectada e Programa Mais Alfabetização referente ao ano de 2018.
- **Prot. Nº 1872/2021** – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS CONJUNTOS ANTILHAS, MUNDO NOVO, CIDADE NOVA E CIDADE ALTA – Prestação de Contas das atividades, informando que no ano de 2020, não realizou nenhuma movimentação financeira e nem recebeu contribuição financeira dos poderes executivos Municipal, Estadual, Federal.
- **Prot. Nº 1875/2021** – ACALME - Associação dos Lesados Medulares do Noroeste do Paraná - Prestação de Contas do exercício de 2020, informando que não houve nenhuma forma de atividade ou operação financeira.
- **Prot. Nº 1876/2021** – ACALME - Associação dos Lesados Medulares do Noroeste do Paraná - Prestação de Contas do exercício de 2019, informando que não houve operação financeira.
- **Prot. Nº 1878/2021** – Sociedade Espírita Meimei – Relatório de atividades sociais em 2019.
- **Prot. Nº 1879/2021** – Sociedade Espírita Meimei – Relatório de atividades sociais em 2020.

- **Prot. Nº 1883/2021** – Centro de Preservação de Capoeira - Prestação de contas referente aos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020, esclarecendo que não realizaram as atividades e não receberam verbas.
- **Prot. Nº 1889/2021** – CONSEG Conselho Comunitário de Segurança - Prestação de Contas, informando que todas as receitas são oriundas de doações e não receberam recursos municipais nos anos de 2019 e 2020.
- **Prot. Nº 1895/2021** – APP Escola Municipal Maria do Carmo Pereira – Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola, Educação Conectada e Programa Mais Educação, referente ao ano de 2020.
- **Prot. Nº 1898/2021** – Associação de Karate-Dô Exata - Relatório de atividades, referente às atividades nos anos de 2018, 2019 e 2020, conforme relatório anexo.

❖ (PRESIDENTE) COMUNICAMOS QUE OS OFÍCIOS DO PODER EXECUTIVO E DOS CORREIOS– ABAIXO RELACIONADOS, FORAM APRECIADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E RECEBERAM PARECERES FAVORÁVEIS:

- **PROCOLO 1753/2021** – Ofício nº 142/2021 – Executivo Municipal – Informando a publicação dos Decretos nº 9195, 9199 e 9202, abrindo Crédito Adicional Extraordinário nos seguintes valores: R\$ 1.392.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil reais); R\$ 652.500,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), e de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), na Secretaria da Saúde, afim de dar suporte as medidas necessárias ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente da referida pandemia.
- **PROCOLO 1771/2021** – Ofício nº 146/2021 – Executivo Municipal – Informando a publicação do Decreto nº 9207, abrindo Crédito **Adicional Extraordinário** no valor de **R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)** na Secretaria da Saúde, afim de dar suporte as medidas necessárias ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente da referida pandemia.
- **PROCOLO 1837/2021** – Ofício nº 150/2021 – Executivo Municipal – Informando a publicação dos Decretos nº 9223 e 9230, abrindo Credito **Adicional Extraordinário** seguintes valores **de R\$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais)** da Secretaria da Saúde, e de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** da Secretaria da Ação Social, afim de dar suporte as medidas necessárias ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente da referida pandemia.

- **PROCOLO 1890/2021** – Ofício nº 153/2021 – Executivo Municipal – Informando a publicação do Decreto nº 9235, abrindo Crédito **Adicional Extraordinário** no valor de **R\$ 358.597,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e noventa e sete reais)** na Secretaria da Saúde, afim de dar suporte as medidas necessárias ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente da referida pandemia.
- **PROCOLO 1891/2021** – Ofício nº 154/2021 – Executivo Municipal – Informando a publicação do Decreto nº 9236, abrindo Crédito **Adicional Extraordinário** no valor de **R\$ 1.145,31 (mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos)** da Secretaria da Ação Social, afim de dar suporte as medidas necessárias ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente da referida pandemia.
- **Prot. nº 1884/2021** – Ofício nº 25650115/2021 – **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – Gerência Regional de Atendimento - GERAT/PR** – Senhor Presidente, 1. Em atenção ao disposto na Lei nº 9.452, de 20/03/1997, comunicamos que foi celebrado o Acordo de Cooperação Técnica entre a Prefeitura Municipal de Campo Mourão e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos sob o número 168/2020, vigência de 01/11/2020 a 31/10/2025, cujo objeto é a operacionalização da Agência de Correios Comunitária - AGC PIQUIRIVAI. Informamos, ainda, que execução do presente Acordo de Cooperação Técnica não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes. Por oportuno, destacamos que é exigida a regularidade fiscal da Conveniente Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - P6FN/RFB) em decorrência do Acordo firmado.

❖ (PRESIDENTE) COMUNICAMOS QUE OS OFÍCIOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – SECRETARIA EXECUTIVA – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, ABAIXO RELACIONADOS, FORAM APRECIADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E RECEBERAM PARECERES FAVORÁVEIS:

PROTOCOLO	CONVÊNIO/ PROGRAMA	ENTIDADE	PARCELA	DATA EMIÇÃO	VALOR
1819/2021	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	Fundo Municipal de Saúde	10/2021	15/10/2021	46.639,01
1819/2021	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS	Fundo Municipal de Saúde	Única/2021	19/10/2021	150.000,00

Roteiro para a 33ª Sessão Ordinária, da 1º Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura, em 22-11-2021.

	DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE				
1819/2021	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Fundo Municipal de Saúde	09/2021	11/10/2021	136.400,00
1819/2021	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	Fundo Municipal de Saúde	09/2021	11/10/2021	28.900,00
1819/2021	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	Fundo Municipal de Saúde	09/2021	11/10/2021	7.486,50
1819/2021	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	Fundo Municipal de Saúde	10/2021	11/10/2021	7.500,00
1819/2021	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	Fundo Municipal de Saúde	09/2021	11/10/2021	17.171,00
1819/2021	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	Fundo Municipal de Saúde	09/2021	11/10/2021	67.725,00
1819/2021	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – CAPITAÇÃO PONDERADA	Fundo Municipal de Saúde	09/2021	11/10/2021	424.720,51
1819/2021	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	Fundo Municipal de Saúde	10/2021	01/10/2021	3.508.850,11
1819/2021	SAMU 192	Fundo Municipal de Saúde	10/2021	18/10/2021	70.140,00
1819/2021	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Fundo Municipal de Saúde	Única/2021	13/10/2021	100.000,00
1819/2021	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Fundo Municipal de Saúde	Única/2021	13/10/2021	250.000,00
1819/2021	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Fundo Municipal de Saúde	Única/2021	13/10/2021	300.000,00
1819/2021	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Fundo Municipal de Saúde	Única/2021	13/10/2021	500.000,00
1819/2021	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Fundo Municipal de Saúde	Única/2021	13/10/2021	300.000,00
1819/2021	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Fundo Municipal de Saúde	Única/2021	13/10/2021	250.000,00
1819/2021	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Fundo Municipal de Saúde	Única/2021	13/10/2021	500.000,00
1819/2021	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Fundo Municipal de Saúde	Única/2021	13/10/2021	900.000,00

Roteiro para a 33ª Sessão Ordinária, da 1º Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura, em 22-11-2021.

	AMBULATORIAL				
1819/2021	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	Fundo Municipal de Saúde	09/2021	01/10/2021	7.916,66
1819/2021	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.	Fundo Municipal de Saúde	09/2021	01/10/2021	3.022,50
1819/2021	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Fundo Municipal de Saúde	09/2021	18/10/2021	57.427,50
TOTAL					7.633.898,79
PROT	CONVÊNIO/PROGRAMA	ENTIDADE	PARCELA	DATA EMISSÃO	VALOR
1909/2021	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	Fundo Municipal de Saúde	09/2021	11/10/2021	7.486,50
1909/2021	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	Fundo Municipal de Saúde	09/2021	11/10/2021	17.171,00
1909/2021	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	Fundo Municipal de Saúde	10/2021	11/10/2021	7.500,00
1909/2021	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	Fundo Municipal de Saúde	09/2021	20/10/2021	20.960,49
1909/2021	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	Fundo Municipal de Saúde	Única/2021	19/10/2021	150.000,00
1909/2021	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	Fundo Municipal de Saúde	Única/2021	22/10/2021	500.000,00
1909/2021	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	Fundo Municipal de Saúde	Única/2021	22/10/2021	100.000,00
1909/2021	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	Fundo Municipal de Saúde	Única/2021	22/10/2021	250.000,00
1909/2021	FAEC - NEFROLOGIA	Fundo Municipal de Saúde	09/2021	26/10/2021	470.011,42
1909/2021	FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS	Fundo Municipal de Saúde	08/2021	26/10/2021	5.001,90
1909/2021	COVID-19 - MEDIDA PROVISÓRIA N. 1.062 DE 09/08/21 - SAES	Fundo Municipal de Saúde	09/2021	27/10/2021	1.392.000,00
1909/2021	FAEC - CADEIRAS DE RODAS	Fundo Municipal de Saúde	08/2021	26/10/2021	5.899,00
1909/2021	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM	Fundo Municipal de Saúde	Única/2021	26/10/2021	6.308,06

	SAÚDE - DESPESAS DIVERSA				
1909/2021	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSA	Fundo Municipal de Saúde	10/2021	26/10/2021	26.056,45
TOTAL					2.958.394,82

❖ **08.- (PRESIDENTE) PASSAREMOS A SEGUIR A EXPLICAÇÃO PESSOAL, E CADA VEREADOR TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) MINUTOS - PARA MANIFESTAR-SE EXCLUSIVAMENTE SOBRE ATITUDES ASSUMIDAS NO EXERCÍCIO DO MANDATO, NÃO SENDO PERMITIDO APARTES. (art. 87, 88 e 89, do RI).**

- SENHOR SECRETÁRIO, QUEIRA FAZER A CHAMADA DOS VEREADORES INSCRITOS.

-
-
-

❖ **(PRESIDENTE) COMUNICAMOS QUE:**

- AMANHÃ (TERÇA-FEIRA) 23/NOVEMBRO/2021 ÀS 09 HORAS TEREMOS A 34ª SESSÃO ORDINÁRIA PARA VOTAÇÃO EM 2º TURNO, DAS MATÉRIAS APROVADAS HOJE EM 1º TURNO.

•

09.- (PRESIDENTE) NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, DECLARAMOS ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO E QUE DEUS NOS ACOMPANHE.